



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/26

Processo Administrativo nº 40/26

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, em razão da observância dos prazos recursais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não foi possível concluir o procedimento licitatório e promover sua homologação antes da realização do 11º Encontro da Mulher Rural, finalidade que motivou a instauração do certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante dos autos, que opinou pela revogação do procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 09/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da superveniência de fato que impossibilitou a conclusão do procedimento licitatório em tempo hábil para atendimento da finalidade pública que justificou sua instauração.

Art. 2º Determino a publicação do presente ato em todos os meios oficiais necessários, para conhecimento dos interessados e cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Após as providências de publicação, arquivem-se os autos.

Porto Esperidião/MT, 31 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal